



ADMINISTRAÇÃO
JUDICIAL

Análise Administrativa

***FURTADO AUDITORIA SS
LTDA- ME***

Classificação do Crédito:

***Artigo 83, inciso I da Lei
11.101/05***

Janeiro/2024



ANÁLISE DE CRÉDITO

FALÊNCIA

KLASSIPE INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI – EPP

PROCESSO Nº 1009597-46.2017.8.26.0077

1ª Vara Cível de Birigui

DADOS DO CREDOR:

Nome/Razão Social	FURTADO AUDITORIA SS LTDA- ME
CPF/CNPJ	06.963.207/0001-48

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor do crédito constante da relação	Classificação do crédito constante da relação
R\$ 36.837,74	Concursal 83, inc. I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 11.579,30	Concursal 83, inc. I – Trabalhista

DOCUMENTOS ANALISADOS:

Item	Descrição do Documento
i	Habilitação de Crédito
ii	Processos nº
0011291-66.2019.5.15.0073	0010091-87.2020.5.15.0073
0011730-77.2019.5.15.0073	0012006-11.2019.5.15.0073
0012026-02.2019.5.15.0073	0011135-15.2018.5.15.0073
0012038-16.2019.5.15.0073	0012152-52.2019.5.15.0073



PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Trata-se de pedido de inclusão de créditos decorrentes de honorários periciais arbitrados nos Processos Trabalhistas relacionados abaixo:

N.º Processo
0011291-66.2019.5.15.0073
0010091-87.2020.5.15.0073
0011730-77.2019.5.15.0073
0012006-11.2019.5.15.0073
0012026-02.2019.5.15.0073
0011135-15.2018.5.15.0073
0012038-16.2019.5.15.0073
0012152-52.2019.5.15.0073

Da análise dos documentos apresentados pelo credor, constatou-se que as certidões de crédito totalizam o valor de R\$ 11.579,30, e estavam atualizadas, respectivamente, até as datas relacionadas abaixo:

N.º Processo	Valor Base	Data Base	Admissão	Demissão
0011291-66.2019.5.15.0073	R\$ 1.250,00	29/10/2019	15/05/2015	30/05/2019
0010091-87.2020.5.15.0073	R\$ 1.860,00	29/10/2019	01/07/2010	30/06/2017
0011730-77.2019.5.15.0073	R\$ 1.680,00	29/10/2019	01/07/2010	30/05/2019
0012006-11.2019.5.15.0073	R\$ 1.980,00	29/10/2019	02/08/2010	30/05/2019
0012026-02.2019.5.15.0073	R\$ 768,93	29/10/2019	07/02/2013	30/05/2019
0011135-15.2018.5.15.0073	R\$ 780,37	31/10/2017	02/03/2017	01/10/2018
0012038-16.2019.5.15.0073	R\$ 1.280,00	29/10/2019	01/07/2009	25/06/2018
0012152-52.2019.5.15.0073	R\$ 1.980,00	29/10/2019	17/01/2014	14/07/2019
R\$ 11.579,30				

A legislação falimentar determina, no entanto, que o crédito a ser incluído na falência seja atualizado até a data da decretação da falência, conforme dispõe o artigo 9º, inciso II da Lei 11.101/2005:



“Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

(...)

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”.

Dessa forma, esta Administração Judicial em atenção à legislação vigente, procedeu à adequação da atualização do valor do crédito homologado na reclamação trabalhista, tendo como limite a data da decretação da falência em 29/10/2019, totalizando R\$ 11.636,83, conforme demonstrado abaixo:

Credores	CNPJ/CNPJ	Relação de Credores do Falido (Art 99, inc. III)	N.º Processo	Valor Base	Data Base	Data Falência	IPCA-E	Juros	Valor total atualizado 29.10.2019	% Trabalhista, Artigo 83, Inc. I	% Concursal, Artigo 84, Inc. I-E	Total Atualizado 29.10.2019 - Trabalhista, Artigo 83, Inc. I	Total Atualizado 29.10.2019 - Concursal, Artigo 84, Inc. I-E
FURTADO AUDITORIA S/LTDA- ME	06.963.207/0001-48		0011291-66.2019.5.15.0073	R\$ 1.250,00	29/10/2019	29/10/2019	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.250,00	29%	71%	R\$ 365,97	R\$ 884,03
			0010091-87.2020.5.15.0073	R\$ 1.860,00	29/10/2019	29/10/2019	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.860,00	100%	0%	R\$ 1.860,00	R\$ 0,00
			0011730-77.2019.5.15.0073	R\$ 1.680,00	29/10/2019	29/10/2019	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.680,00	0%	100%	R\$ 0,00	R\$ 1.680,03
			0012006-11.2019.5.15.0073	R\$ 1.980,00	29/10/2019	29/10/2019	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.980,00	16%	84%	R\$ 317,38	R\$ 1.662,62
			0012026-02.2019.5.15.0073	R\$ 768,93	29/10/2019	29/10/2019	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 768,93	0%	100%	R\$ 0,00	R\$ 768,93
			0011135-15.2018.5.15.0073	R\$ 780,37	31/10/2017	29/10/2019	7,37%	R\$ 57,53	R\$ 837,90	0%	100%	R\$ 0,00	R\$ 837,90
			0012038-16.2019.5.15.0073	R\$ 1.280,00	29/10/2019	29/10/2019	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.280,00	0%	100%	R\$ 0,00	R\$ 1.280,00
			0012152-52.2019.5.15.0073	R\$ 1.980,00	29/10/2019	29/10/2019	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 1.980,00	52%	48%	R\$ 1.032,55	R\$ 947,45
											R\$ 11.636,83		

Além disso, necessário salientar que o habilitante já possuía o crédito no importe de R\$ 36.837,74 relacionado em seu favor junto à Classe Concursal 83, inc. I – Trabalhista, cuja origem é de serviços contábeis prestados em Reclamações Trabalhistas diferentes daquelas objeto do presente pedido de habilitação.

Por esse motivo, o crédito ora reconhecido deve ser somado àquele anteriormente relacionado em seu favor, de modo que o crédito total será retificado para contemplar o valor total devido ao credor, relativamente a todos os processos em que atuou.



CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Administradora Judicial entende pela retificação do crédito anteriormente listado em favor de FURTADO AUDITORIA SS LTDA- ME., para que passe a constar o importe de R\$ 48.474,57, a ser classificado como crédito de natureza Trabalhista, nos termos do art. 83, inc. I, da Lei 11.101/2005.

Titular do Crédito: FURTADO AUDITORIA SS LTDA- ME

Classificação do Crédito: Concursal 83, inc. I – Trabalhista

Valor do Crédito: R\$ 48.474,57

KLASSIPE INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI – EPP

R4C Administração Judicial Ltda.

Maurício Dellova de Campos

OAB/SP 183.917